



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120

= LEI NÚMERO 762, DE 23 DE ABRIL DE 2.002 =

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial”

O cidadão **JOSÉ LUIZ ROCHA PERES** Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Salmourão, crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para ocorrer com as despesas de reforma e ampliação da Creche Municipal de Salmourão, sob a seguinte codificação:

02 – EXECUTIVO

Funcional Programática

12365000052.027.000.4.4.90.51 ----- OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2.º - As despesas autorizadas pelo artigo 1.º terão como recurso o excesso de arrecadação, que verificará pelo auxílio recebido pelo Estado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e o saldo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como contrapartida, pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

1545100061-006000-44.90.51 ----- OBRAS E INSTALAÇÕES.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 23 de abril de 2.002.

**= JOSÉ LUIZ ROCHA PERES =
Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

**= ÉDIS GABAÚ =
Secretário**

Aprovada pelo Autógrafo número 04, de 23 de abril de 2.002.